

b) O despejo de resíduos sólidos clínicos e hospitalares nos contentores destinados à deposição de resíduos sólidos urbanos;

c) Depositar nos contentores colocados na via pública restos de carne e carcaças dos animais provenientes dos talhos e salsicharias, quando não estiverem devidamente acondicionados de forma a evitar derrames;

d) A queima não autorizada de resíduos;

e) Apascentar gado em condições que possam afectar a higiene e a limpeza pública.

6) Com coima de 250 euros a 1500 euros:

a) O despejo não autorizado de entulhos em qualquer área do município, conjugado com o previsto no Dec. Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro e no Dec. Lei n.º 46/2008 de 12 de Março.

b) O despejo ou abandono de resíduos sólidos industriais em qualquer área do município;

c) O despejo ou abandono de qualquer tipo de sucata automóvel;

d) O uso e desvio, para proveito pessoal, dos contentores existentes na via pública;

e) Depositar na via pública objectos fora de uso, aparas de jardim ou entulhos, sem prévia autorização.

7) Com coima de 500 euros a 2500 euros:

a) O despejo de resíduos sólidos tóxicos e perigosos nos contentores destinados à deposição de resíduos sólidos urbanos;

b) O despejo ou abandono de resíduos tóxicos ou perigosos em qualquer área do município;

c) O despejo ou abandono de resíduos clínicos ou hospitalares em qualquer área do município.

8) Quando a contra-ordenação for praticada por pessoa colectiva, os montantes mínimos e máximos referidos nos números anteriores, poderão ser elevados para o triplo;

9) Excepto quanto à contra-ordenação prevista na alínea b) do n.º 4 deste artigo, a negligência é sempre punida.

#### Artigo 51.º

##### Gradação das coimas

A determinação da medida da coima faz-se em função da gravidade da contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico retirado da prática da contra-ordenação.

#### Artigo 52.º

##### Aplicação da coima

1 — A aplicação da coima, bem como o seu quantitativo, dentro dos limites definidos no presente Regulamento, faz-se em função da culpa do infractor, pela entidade gestora, considerando nomeadamente:

a) Grau de ilicitude do facto contra-ordenacional, o modo como foi executado e a gravidade das suas consequências;

b) A intensidade do dolo ou da negligência;

c) Os sentimentos manifestados na preparação da infracção, os fins e os motivos que a determinam;

d) As condições pessoais do infractor, nomeadamente a sua situação económica e social;

e) A conduta anterior à infracção, bem como a posterior a esta, nomeadamente quando destinada a reparar as consequências;

f) A falta ou a plena capacidade de preparação para o desempenho de uma conduta lícita e conforme os princípios de civilidade e respeito ao ambiente.

2 — Na decisão que mande aplicar a coima respectiva, devem ser expressamente referidos os fundamentos e as circunstâncias tomadas em consideração.

#### Artigo 53.º

##### Reparação de danos

1 — Sem prejuízo das sanções referidas no artigo 50.º os responsáveis pelas infracções ao presente Regulamento ficam obrigados à remoção dos resíduos indevidamente depositados ou abandonados, utilizando meios próprios, num prazo nunca superior a 10 dias.

2 — Findo o prazo referido, a coima é agravada até 50%, sem contudo ultrapassar o limite máximo estabelecido, podendo a remoção ser efectuada pelos serviços competentes da entidade gestora, imputando-se o respectivo custo ao infractor.

## CAPÍTULO X

### Disposições finais

#### Artigo 54º

##### Omissões ao Regulamento

Os casos omissos no presente Regulamento serão regulados pela legislação vigente, directamente aplicável.

#### Artigo 55.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*, posteriormente à sua aprovação pela Assembleia Municipal.

### Tabela de tarifas e taxas

#### Tarifário — Recolha de resíduos sólidos

Nível/Escalão	Tarifa
<b>Tarifa fixa — Em função da quota de serviço ou disponibilidade</b>	
Escalão único .....	0,50
<b>Tarifa variável — Em função dos m<sup>3</sup> de água consumidos</b>	
<b>Consumos domésticos</b>	
1.º Escalão — 0 a 15 m <sup>3</sup> .....	0,25
2.º Escalão — 16 a 50 m <sup>3</sup> .....	0,35
3.º Escalão — > 50 m <sup>3</sup> .....	0,45
<b>Consumos comerciais e industriais</b>	
Escalão único .....	0,25
<b>Instituições culturais, desportivas, de beneficência e de interesse público</b>	
Escalão único .....	0,20
<b>Estado e outras pessoas colectivas de direito público</b>	
Escalão único .....	0,25
<b>Taxas por serviços prestados — recolha de resíduos sólidos</b>	
<b>Recolha de resíduos volumosos</b>	
até 1m <sup>3</sup> de volume .....	Gratuito
mais de 1m <sup>2</sup> .....	5,00 €/carrada

303649264

## MUNICÍPIO DE CINFÃES

### Aviso n.º 17767/2010

**Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 35 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para carreira e categoria de assistente operacional na área de auxiliar de acção educativa.**

Nos termos e para efeitos do n.º 4, n.º 5 e n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de trinta e cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Auxiliar de Acção Educativa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 22/07/2010, e homologada por despacho do Presidente da Câmara de 1 de Setembro de 2010.

## Lista unitária de ordenação final

Nome	Avaliação curricular final	Avaliação final	Ordenação final	Critério de desempate
Daniela Isabel da Rocha Pereira	17,00	17,00	1.º	
Noémia Susana Teixeira Barbosa	16,33	16,33	2.º	
Maria Arminda Madureira dos Santos	16,25	16,25	3.º	
Emília Jesus Vieira da Silva	16,08	16,08	4.º	(a)
Maria do Rosário Alves Sales	16,08	16,08	5.º	(a)
Maria Manuela Almeida Noronha Teixeira	16,08	16,08	6.º	(a)
Teresa Bárbara Bento Prudêncio Ramalho	16,08	16,08	7.º	(a)
Liliana Saraiva da Silva	16,08	16,08	8.º	
Rosa Maria Pereira Pires	15,67	15,67	9.º	(a)
Anabela Maria Rocha Carvalho Monteiro	15,67	15,67	10.º	(a)
Paula Cristina Vasconcelos Oliveira	15,67	15,67	11.º	
Maria da Glória Moreira Fernandes	15,58	15,58	12.º	
Maria da Glória Teixeira Costa	15,50	15,50	13.º	
Cristina Maria Ribeiro Pereira	15,42	15,42	14.º	(a), (d)
Telma Luciana Pereira Pinto	15,42	15,42	15.º	(a), (d)
Suzana Raquel Pereira da Costa Esteves	15,42	15,42	16.º	(a), (e)
Elisabete da Costa Sequeira	15,42	15,42	17.º	(a), (e), (f)
Cristiana Filipa da Silva Fraga	15,42	15,42	18.º	(a), (e), (f)
Maria Regina Rodrigues Ribeiro	15,42	15,42	19.º	(a), (e), (f)
Rute Mariana da Silva Ribeiro	15,42	15,42	20.º	(a), (e)
Maria Antonieta da Silva Pinto Alves	15,42	15,42	21.º	(a), (f)
Helena Maria Cardoso Gonçalves Magalhães	15,42	15,42	22.º	(a)
Sónia Maria Azevedo Miranda	15,42	15,42	23.º	(a)
Maria José Beleza Pereira	15,42	15,42	24.º	(a), (f)
Isabel Sofia Vieira Moreira	15,42	15,42	25.º	(a)
Rosa Maria Soares Teixeira	15,42	15,42	26.º	(a), (d)
Liliana Filipa Pereira Cardoso	15,42	15,42	27.º	(a), (e)
Maria da Glória Monteiro Cardoso	15,42	15,42	28.º	(a), (f)
Ercília Maria Teresinho Monteiro Tavares	15,42	15,42	29.º	(a), (d)
Maria de Fátima Rodrigues Moreira	15,42	15,42	30.º	(a), (d)
Alexandrina Maria da Silva Cardoso	15,42	15,42	31.º	(a)
Idalina Susana Gonçalves Seabra	15,42	15,42	32.º	(a), (e)
Lúcia da Conceição Pinho Rangel	15,42	15,42	33.º	(a)
Maria Fernanda Barbosa Mendes	15,42	15,42	34.º	(a), (e)
Hugo Miguel Sousa Mouta Pinto	11,75	11,75	35.º	(g)
Paula Cristina Silveira da Costa	15,42	15,42	36.º	(a), (f)
Sandra Manuela Cardoso Ferreira	15,42	15,42	37.º	(a), (f)
Rita Manuela Soares Gonçalves	15,42	15,42	38.º	(a), (f)
Sandra Manuela Pereira Pinto	15,42	15,42	39.º	(a)
Adélia Maria Barros Oliveira Mendes	15,42	15,42	40.º	(a)
Carla Sofia Silva Vasconcelos	15,42	15,42	41.º	(a), (e)
Maria Elza Pinto Pereira Gouveia Silva	15,42	15,42	42.º	(a)
Cláudia Sofia da Costa Rodrigues	15,42	15,42	43.º	(a)
Maria de Fátima Rodrigues Braga Ferreira	15,42	15,42	44.º	
Maria Luisa Pereira Ferreira	15,17	15,17	45.º	(a), (c)
Ilda Manuela Barbosa Silva Sousa	15,17	15,17	46.º	(a)
Maria Laura Botelho Mendes	15,17	15,17	47.º	(a)
Maria Irene Campelo do Amaral Machado	15,17	15,17	48.º	
Maria Antónia Pereira Tavares	15,00	15,00	49.º	(e)
Fernanda Paula do Amaral Cardoso	15,00	15,00	50.º	(f)
Lídia Fernanda Jesus Ferreira Segadães Silva	15,00	15,00	51.º	
Paula Alexandra Carmezim Ribeiro	14,92	14,92	52.º	(a), (b)
Sandra Cristina Fonseca Silva	14,92	14,92	53.º	(a), (f)
Helena Isabel Pinto Mourisco dos Santos	14,92	14,92	54.º	(a)
Carla Regina Alves de Miranda	14,92	14,92	55.º	(a)
Filipa Adelaide de Oliveira Soares Rodrigues	14,92	14,92	56.º	(a), (f)
Alice Pinheiro Beleza Vasconcelos	14,92	14,92	57.º	(a)
Ana Sara Costa Cardoso Madureira	14,92	14,92	58.º	(a)
Maria da Conceição da Silva Moreira	14,92	14,92	59.º	(a)
Maria Goreti Nunes Vieira	14,92	14,92	60.º	(a), (c), (f)
Eliana Matilde Gonçalves Adegas	14,92	14,92	61.º	(a), (c)
Susana Manuela da Mouta Caldeira Teixeira	14,92	14,92	62.º	(a)
Cristina Norberta Madureira Rocha	14,92	14,92	63.º	(a)
Maria Alice Silva Ferraz Pinto	14,92	14,92	64.º	
Maria da Graça de Oliveira Rodrigues Santos	14,83	14,83	65.º	(a)
Diana Alexandra de Barros Madureira	14,83	14,83	66.º	
Maria Goreti Nunes Botelho	14,75	14,75	67.º	(d)
Salomé Raquel Soares Rocha Ramalho	14,75	14,75	68.º	(f)
Marta Isabel Pereira Ferreira	14,75	14,75	69.º	
Fernanda Resende Rocha Duarte	14,67	14,67	70.º	(a)
Marisa Isabel de Jesus Correia	14,67	14,67	71.º	
Teresa de Almeida Macedo Fonseca	14,50	14,50	72.º	
Maria Justina Moreira Mendes Caldeira	14,42	14,42	73.º	(a), (b)
Donzelina Manuela da Rocha Cardoso Rodrigues	14,42	14,42	74.º	(a)
Anabela Rocha Cardoso	14,42	14,42	75.º	(a)

Nome	Avaliação curricular final	Avaliação final	Ordenação final	Critério de desempate
Ilda Lopes Francisco Botelho	14,42	14,42	76.º	(a)
Helena Maria de Jesus Pereira	14,42	14,42	77.º	(a)
Susana Patrícia da Silva Vieira Moreira	14,42	14,42	78.º	(a), (c)
Maria Julieta Vieira da Silveira	14,42	14,42	79.º	(a)
Tânia Cristina Silva Pinto	14,42	14,42	80.º	(c)
Vânia Catarina Alves Pereira	14,42	14,42	81.º	
Susana Maria da Fonseca e Silva	14,25	14,25	82.º	(b)
Vera Lúcia Teixeira Monteiro	14,25	14,25	83.º	(d)
Ana Bela Pinto Vieira Pereira	14,25	14,25	84.º	(d)
Ángela Susana de Jesus Moreira	14,25	14,25	85.º	(e)
Alice Manuela Jesus de Sousa Branco	14,25	14,25	86.º	(e), (f)
Cristina Sofia Rocha da Fonseca	14,25	14,25	87.º	(e)
Maria João Pereira de Melo Nunes	14,25	14,25	88.º	
Elisabete Maria Pereira de Jesus	14,17	14,17	89.º	(b)
Patrícia Manuela Ferraz de Barros	14,17	14,17	90.º	
Sónia Andreia Sousa Pereira	14,08	14,08	91.º	
Ana Teresa Ambrósio Teixeira	14,00	14,00	92.º	(e)
Paula Susana da Silva Pereira	14,00	14,00	93.º	
Conceição Silva Moreira	13,92	13,92	94.º	(a)
Olivia Manuela Soares da Fonseca	13,92	13,92	95.º	(a), (b)
Diana Patrícia Vasconcelos da Silva	13,92	13,92	96.º	(a)
Maria Isabel de Sousa Ramos — Contribuinte n.º 120341352	13,92	13,92	97.º	(a), (b)
Maria Filomena Ribeiro Pereira	13,92	13,92	98.º	(a), (b)
Isaura Patrícia Sousa Gomes	13,92	13,92	99.º	(a)
Susana Patrícia Sousa Pinto	13,92	13,92	100.º	
Liliana Andreia Silveira Cardoso	13,83	13,83	101.º	
Maria Fátima Vasconcelos Marques Andrade	13,75	13,75	102.º	(a)
Olga Patrícia Ferreira Cardoso	13,75	13,75	103.º	(b), (c), (e)
Alzira Pinto da Cunha	13,75	13,75	104.º	(b), (c)
Rute Isabel da Silva Soares	13,75	13,75	105.º	(b), (e)
Maria Licínia Cunha Soares	13,75	13,75	106.º	(b), (f)
Rosa Maria de Jesus Almeida	13,75	13,75	107.º	(b)
Alice Manuela Remuge Soares Pinheiro	13,75	13,75	108.º	(e)
Maria Alzira Santos Faria Silva	13,75	13,75	109.º	
Maria Aldina Rodrigues Teixeira	13,67	13,67	110.º	
Ana Paula Figueiredo Mouta	13,50	13,50	111.º	(b), (f)
Maria de Fátima da Silva Urbano	13,50	13,50	112.º	(b)
Maria Manuela Pereira Pinto da Costa	13,50	13,50	113.º	(b)
Esmeralda Gonçalves Ferreira	13,50	13,50	114.º	(b), (d)
Maria Helena Melo Pinto	13,50	13,50	115.º	(b), (c)
Maria Florentina Pereira da Silva Correia	13,50	13,50	116.º	(b)
Sara Fernanda Teixeira de Carvalho	13,50	13,50	117.º	(d)
Anabela Silveira Monteiro	13,50	13,50	118.º	(e)
Aurora Maria Silva Alves	13,50	13,50	119.º	(f)
Cristina Maria Vieira Cardoso	13,50	13,50	120.º	
Maria Emília Teixeira Brites	13,42	13,42	121.º	
Carla Manuela de Castro Silveira de Portocarrero Martins Silva	13,25	13,25	122.º	(b)
Sandra Cristina Ferreira Bravo	13,25	13,25	123.º	(b)
Cármem Maria Prado Lopes	13,25	13,25	124.º	(e)
Ana Isabel Fraga Esteves	13,25	13,25	125.º	
Maria Fernanda Ferreira Pinto Silva	13,17	13,17	126.º	(a)
Carina Sofia Pereira dos Santos	13,17	13,17	127.º	
Elsa Marina da Silva Pereira	13,00	13,00	128.º	(b), (f)
Mara Sofia Mendes Silveira	13,00	13,00	129.º	(b), (e)
Maria de Fátima Jesus Ferreira Gonçalves	13,00	13,00	130.º	(b)
Anabela Teixeira Brites	13,00	13,00	131.º	(d)
Maria Amélia Gregório Pereira Dias	13,00	13,00	132.º	(e), (f)
Cristina Isabel Pereira	13,00	13,00	133.º	(e), (f)
Fernanda Manuela Fonseca Correia	13,00	13,00	134.º	(e), (f)
Júlia Maria de Freitas Inácio	13,00	13,00	135.º	(e), (f)
Laura Maria de Sousa Moreira Vasconcelos	13,00	13,00	136.º	(e), (f)
Cecília Maria Moreira Cardoso	13,00	13,00	137.º	(e), (f)
Luciana Maria Alves Moreira	13,00	13,00	138.º	(e), (f)
Susana Margarida Madureira Pinto	13,00	13,00	139.º	(e), (f)
Vânia Marlene Jesus Ferreira	13,00	13,00	140.º	(e)
Manuel Sousa Madureira	13,00	13,00	141.º	(f)
Clara Maria Cardoso Silva Magalhães	13,00	13,00	142.º	(f)
Clotilde Ana Martins Cangalhas	13,00	13,00	143.º	(f)
Vera Lúcia Alves Pinheiro	13,00	13,00	144.º	(f)
Patrícia Alexandra Coelho Rodrigues	13,00	13,00	145.º	
Fátima Cristina Fonseca Rodrigues	12,92	12,92	146.º	
Alfredo Paulo Pinto Matos	12,75	12,75	147.º	(b), (d)
Sónia Cristina Machado Pereirinha	12,75	12,75	148.º	(b), (d)
Carina Sofia Soares da Fonseca	12,75	12,75	149.º	(b), (d)
Paula Cristina Teixeira de Sousa	12,75	12,75	150.º	(b), (d), (f)
Tânia Alexandra Teixeira de Melo Tameirão	12,75	12,75	151.º	(b), (d)
Maria Conceição Gonçalves Sousa Soares	12,75	12,75	152.º	(b), (e), (f)

Nome	Avaliação curricular final	Avaliação final	Ordenação final	Critério de desempate
António José Adegas Cunha	12,75	12,75	153.º	(b), (e)
Maria Manuela Rodrigues Nunes	12,75	12,75	154.º	(b)
Fátima Cristina Mendes Alvarenga	12,75	12,75	155.º	
Emanuel Filipe Duarte Pereira da Silva	12,50	12,50	156.º	(b), (f)
Joana Vanessa Correia Fernandes	12,50	12,50	157.º	(b)
Fernanda Manuela Pinto Vieira	12,50	12,50	158.º	(f)
Paula Cristina Vieira Cardoso Madureira	12,50	12,50	159.º	(f)
Carla Marina Melo da Fonseca	12,50	12,50	160.º	
Maria Adelaide Castela Cardoso	12,25	12,25	161.º	(b), (e), (f)
Diogo André Gonçalves Monteiro	12,25	12,25	162.º	(b), (e), (f)
Marta Cristina Pinto Vieira	12,25	12,25	163.º	(b), (e)
Cândida Donzelina Cardoso M. Murta	12,25	12,25	164.º	(b)
Ana Isabel da Fonseca Calheiros Pereira	12,25	12,25	165.º	(e)
Tânia Marlene Ferreira Meneses	12,25	12,25	166.º	(e), (f)
Diana Patrícia Ferreira Pereira	12,25	12,25	167.º	(e), (f)
Verónica Daniela Amaral Moreira	12,25	12,25	168.º	(e)
Paula Maria Silva Vaz Pinto	12,25	12,25	169.º	
Marina Patrícia Silva Carvalho	12,00	12,00	170.º	(c), (d)
Sara Catarina Pereira Correia	12,00	12,00	171.º	(c)
Maria de Lurdes Barata Folgado da Silva	12,00	12,00	172.º	(d)
Ana Maria de Freitas Inácio	12,00	12,00	173.º	(d)
Alexandra Manuela Oliveira Cardoso	12,00	12,00	174.º	(d)
Maria Inês Pereira Vaz Pedro	12,00	12,00	175.º	(d)
Anabela Pereira de Sousa	12,00	12,00	176.º	(d)
Maria de Fátima Silva Pinto Esteves	12,00	12,00	177.º	(d)
João Miguel Bernardes	12,00	12,00	178.º	(d)
Diana Raquel Cardoso Resende	12,00	12,00	179.º	(d)
Ana Gonçalves Soares	12,00	12,00	180.º	(d)
Isabel Maria de Jesus Pereira Rodrigues	12,00	12,00	181.º	(d)
Fátima Marlene Magalhães Gonçalves	12,00	12,00	182.º	(d)
Daniela Maria Castro	12,00	12,00	183.º	(e), (f)
Ana Paula Teixeira Mendes	12,00	12,00	184.º	(e), (f)
Maria Fernanda Cardoso de Oliveira Resende	12,00	12,00	185.º	(e), (f)
Elma Carolina dos Santos Borges Correia	12,00	12,00	186.º	(e), (f)
Vítor Miguel Sousa da Rocha	12,00	12,00	187.º	(e)
Marco Joel Nunes de Andrade	12,00	12,00	188.º	(e), (f)
Maria Alice Moreira Aguiar	12,00	12,00	189.º	(e), (f)
Maria Ângela Silva Azevedo	12,00	12,00	190.º	(e), (f)
Vítor Manuel da Fonseca Correia	12,00	12,00	191.º	(e), (f)
Carlos Leandro Lopes Pereira	12,00	12,00	192.º	(e), (f)
Sílvia Teresa Jesus Pereira	12,00	12,00	193.º	(e), (f)
Andreia Mónica Almeida de Jesus	12,00	12,00	194.º	(e), (f)
Maria Catarina de Almeida Gonçalves Teixeira	12,00	12,00	195.º	(e), (f)
Liliana Cristina Rocha Cardoso	12,00	12,00	196.º	(e), (f)
Daniel Adérito Silva Vieira	12,00	12,00	197.º	(e), (f)
Aurélia Cristina Andrade Sequeira	12,00	12,00	198.º	(e), (f)
Cristiana Alexandra de Sousa Pinto	12,00	12,00	199.º	(e), (f)
Daniel Ribeiro Fernandes	12,00	12,00	200.º	(e), (f)
Maria de La Salette Bandarra dos Santos Cardoso	12,00	12,00	201.º	(e), (f)
Marisa Manuela Teixeira Tavares	12,00	12,00	202.º	(e), (f)
Vítor Hugo da Silva Meneses	12,00	12,00	203.º	(e), (f)
Ana Catarina de Jesus Ribeiro Pereira	12,00	12,00	204.º	(e), (f)
Fábia Raquel Magalhães da Silva	12,00	12,00	205.º	(e), (f)
Catalina Marli Gonçalves Matos	12,00	12,00	206.º	(e), (f)
Cláudia Raquel Gonçalves Varanda	12,00	12,00	207.º	(e), (f)
Juliana Manuela Monteiro dos Santos	12,00	12,00	208.º	(e), (f)
Cátia Daniela Silva Monteiro	12,00	12,00	209.º	(e), (f)
Maria do Rosário Coutinho Almeida	12,00	12,00	210.º	(e), (f)
Mariana Conceição Soares Cardoso	12,00	12,00	211.º	(e), (f)
Marta Eunice Alves da Costa	12,00	12,00	212.º	(e), (f)
Daniela Alexandra Teixeira Alves	12,00	12,00	213.º	(e), (f)
Joana Soraia Silva Sequeira	12,00	12,00	214.º	(e), (f)
Ana Catarina Rodrigues de Sousa	12,00	12,00	215.º	(e), (f)
Ana Paula Rocha Pereira	12,00	12,00	216.º	(e), (f)
Sandra Patrícia Soares Beleza	12,00	12,00	217.º	(e)
Maria do Céu Jesus Pinto Almeida	12,00	12,00	218.º	(e), (f)
Donzelina Maria Sousa Correia Pinto	12,00	12,00	219.º	(e), (f)
Maria da Graça Moreira da Rocha	12,00	12,00	220.º	(e), (f)
Maria João da Conceição Bandarra dos Santos	12,00	12,00	221.º	(e), (f)
Elisabete Pereira Magina	12,00	12,00	222.º	(e), (f)
Alda Maria Silva Correia Pinto	12,00	12,00	223.º	(e), (f)
Maria Fernanda Ferreira Moreira	12,00	12,00	224.º	(e), (f)
Maria do Céu Seabra Rocha Monteiro	12,00	12,00	225.º	(e), (f)
Sofia Cândida da Fonseca Teixeira Caldeira	12,00	12,00	226.º	(e), (f)
Ana Maria Teixeira de Sousa	12,00	12,00	227.º	(e), (f)
Maria de Fátima Barros Nogueira	12,00	12,00	228.º	(e), (f)
Natália Maria Vieira Peralta Mendes Amorim	12,00	12,00	229.º	(e), (f)

Nome	Avaliação curricular final	Avaliação final	Ordenação final	Critério de desempate
Maria Manuela Monteiro Pinto	12,00	12,00	230.º	(e), (f)
Maria Manuela de Sousa Costa	12,00	12,00	231.º	(e), (f)
Maria de Fátima Silva Correia	12,00	12,00	232.º	(e), (f)
Olímpia Marisa Pereira Correia	12,00	12,00	233.º	(e), (f)
Sandra Carina Melo Calvo	12,00	12,00	234.º	(e)
Maria Rosa Cardoso da Silva	12,00	12,00	235.º	
Maria Irene Almeida Tomé Melo	11,50	11,50	236.º	(d)
Sónia Carla da Silva Coelho Pereira	11,50	11,50	237.º	(d)
Ana Maria da Silva Cardoso	11,50	11,50	238.º	(d)
Cátia Patrícia Rocha Vieira	11,50	11,50	239.º	(e)
Carmen Liliana de Jesus Pereira Lacerda	11,50	11,50	240.º	(e), (f)
Teresa Cristina Castela Pontes Azevedo	11,50	11,50	241.º	(e), (f)
Sandra Marlene Sousa Alves Fonseca	11,50	11,50	242.º	(e), (f)
Ricardo Jorge Pereira Cardoso	11,50	11,50	243.º	(e), (f)
Cláudia Alexandra Almeida Castela	11,50	11,50	244.º	(e), (f)
Paula Cristina da Silva Morais	11,50	11,50	245.º	(e), (f)
Maria Isabel de Sousa Ramos — Contribuinte n.º 229510701	11,50	11,50	246.º	(e), (f)
Sara Manuela Cardoso Monteiro	11,50	11,50	247.º	(e), (f)
Cátia Marisa Oliveira Duarte	11,50	11,50	248.º	(e), (f)
Cristiana Filipa Cardoso Pereira	11,50	11,50	249.º	(e), (f)
Raúl Filipe Pereira Cardoso	11,50	11,50	250.º	(e), (f)
Ángela Liliana da Costa Riboura	11,50	11,50	251.º	(e)
Maria de Lurdes Pereira Brochado Resende	11,50	11,50	252.º	(f)
Fernanda Maria Fernandes da Conceição Soares	11,50	11,50	253.º	(f)
Paula Maria Teixeira Duarte	11,50	11,50	254.º	(f)
Sandra Maria Amaral Freitas	11,50	11,50	255.º	(f)
Marisa Sousa Alves Ferreira	11,50	11,50	256.º	

(a) Nota na avaliação de desempenho no último ano de serviço (2009).

(b) Valoração da Experiência Profissional (FP).

(c) Valoração da Formação Profissional (FP);

(d) Número de anos de experiência profissional noutras áreas.

(e) Maior nível de escolaridade.

(f) Idade do candidato.

(g) Quota de emprego para pessoa com deficiência, nos termos do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e em cumprimento da legislação supra citada, notificam-se os interessados que esta mesma lista foi afixada ao público nas instalações do Município de Cinfães e na página electrónica, em [www.cm-cinfaes.pt](http://www.cm-cinfaes.pt).

Paços do Município, 1 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Manuel Pereira Pinto*.

303652439

## MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

### Aviso n.º 17768/2010

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e para os efeitos previstos no n.º 1 do referido artigo, notificam-se os interessados de que se encontra afixada em local visível e público e na página electrónica [www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt) a relação dos candidatos excluídos a que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 15 209/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 147, de 30/07/2010.

Entroncamento, 31 de Agosto de 2010. — O Presidente do Júri, *Gilberto Pereira Martinho*.

303645935

## MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

### Aviso n.º 17769/2010

**Procedimento concursal comum de recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo de quatro assistentes operacionais (nadador-salvador).**

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei

n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, complementado pelos artigos n.º 9 e 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 04 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de quatro assistentes operacionais (nadador salvador).

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas no Município de Felgueiras e deverão ser dispensados os procedimentos a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, face ao entendimento divulgado sobre a matéria pela DGAEP e ofício resposta à nossa consulta, sob a referência 86-DRSP/2.0/2009, de 11 de Fevereiro de 2009:

Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP), Portaria 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Código do Procedimento Administrativo e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

O preenchimento dos postos de trabalho visa colmatar as seguintes necessidades temporárias dos serviços, enquadráveis na alínea *h*), n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conforme estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

A Câmara Municipal de Felgueiras é proprietária de diversos equipamentos desportivos, dispersos pelo Concelho e de gestão integralmente municipal. Estes equipamentos têm horários de funcionamento muito alargados, os quais se estendem, inclusive, ao fim-de-semana. Nestes equipamentos são desenvolvidas actividades desportivas muito diversificadas e sazonais, como é o caso das AEC's e piscinas ao ar livre, tendo um elevado número de frequentadores.

1 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final dos presentes procedimentos (reserva de recrutamento interna).